

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 164/UFFS/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA CHAMADA PRESENCIAL PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS 2017.1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 e subsequentes do Edital 1002/UFFS/2016, torna pública a lista dos(as) candidatos(as) convocados(as) a participar da 3ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas nos cursos de graduação do *Campus* Passo Fundo, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS 2017.1 nos quais há vagas em aberto, conforme quantitativo discriminado no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 3ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2017.1 da UFFS, para o curso ofertado no *Campus* Passo Fundo, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horário relacionados no quadro abaixo, no endereço RST 153, Km 3, s/n, Bairro Jardim América (anexo ao Seminário Nossa Senhora Aparecida), na cidade de Passo Fundo - RS, no Auditório.

1.1.1 Quadro de dia e horário de matrícula para *Campus* Passo Fundo.

Curso	Data da sessão	Horário do início da sessão		
Medicina Bacharelado/Integral	03/03/2017	8h30		

- **1.2** Para participar da sessão de chamada presencial, os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio deste Edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), conforme item 2.8, deverão comparecer na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.
- 1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.
- **1.2.2** Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.
- **1.2.3** Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital, ou seus(suas) procuradores(as) devidamente constituídos(as), exceto no caso de candidatos(as) menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados(as) de seu(sua) responsável legal pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a) ou portadores(as) de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados(as).
- **1.3** Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 1002/UFFS/2016, disponível no *site* www.uffs.edu.br/estudenauffs.
- **1.3.1** Os(As) candidatos(as), seus(suas) acompanhantes e/ou procuradores(as) presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros(as) após o início da sessão de chamada presencial.
- **1.4** Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos(as) candidatos(as) convocados(as), por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 3, de acordo com os critérios constantes na Resolução 6/2012/CONSUNI-CGRAD.



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

- **1.4.1** O(A) candidato(a) chamado(a) e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador(a) devidamente constituído(a), será encaminhado(a) imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.
- **1.4.2** Será realizada a chamada oral dos(as) candidatos(as) para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os(as) candidatos(as) aptos(as) presentes.
- **1.5** A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao(à) candidato(a) cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas, por curso, turno e modalidade, conforme discriminado no item 3.
- **1.6** O(A) candidato(a) classificado(a), ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016** ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 1002/UFFS/2016 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.
- **1.7** O(A) candidato(a) presente à sessão de chamada presencial que não for chamado(a) para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFFS, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 2.9 e 2.10.
- 1.8 Os(As) candidatos(as) convocados(as) por este Edital poderão sanar suas dúvidas referentes à documentação por meio de plantão:
- **1.8.1** O plantão "tira dúvidas" da **documentação referente à análise de renda**, para modalidades L1 e L2, poderá ser feito por meio dos telefones (54) 3335-8526, no dia 02 de março de 2017 ou por meio do *e-mail* sae.pf@uffs.edu.br.
- **1.8.2** O plantão "tira dúvidas" da **documentação referente à matrícula**, para todos(s) candidatos(as) convocados(as), poderá ser feito por meio do telefone (54) 3335-8517, no dia 02 de março de 2017, ou por meio do *e-mail* sec.acad.pf@uffs.edu.br.
- 1.9 A relação de candidatos(as) convocados(as) consta no ANEXO I deste Edital.

2 DA MATRÍCULA

- **2.1** A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.
- **2.2** O(A) candidato(a) **menor de 18 anos** deverá realizar a matrícula assistido(a) por seu representante legal pai, mãe ou tutor(a) devidamente identificado(a), que deverá assinar a documentação referente à matrícula junto com o(a) candidato(a).
- **2.3** Somente poderão ser matriculados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2° Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos(as) candidatos(as) que não apresentarem a prova documental de escolaridade.
- **2.4** Para o ato de efetivação da matrícula, o(a) candidato(a), ou seu representante legal, convocado(a) por meio deste Edital, presente e chamado(a) na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *campus* cópias da documentação especificada **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016** (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade.
- **2.5** Não serão aceitos documentos rasurados, com assinaturas não identificadas ou enviados por *e-mail*, fax ou correio.
- **2.6** A falta de um dos documentos exigidos, conforme a modalidade de inscrição (**ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**), implicará na não efetivação da matrícula do(a) candidato(a), não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.
- **2.6.1** O(A) candidato(a) convocado(a) nas chamadas da UFFS, cuja escola foi atingida por greve e/ou paralisação que comprometeu a finalização do ano letivo de 2016 poderá



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

apresentar, como substituto provisório do Histórico Escolar do Ensino Médio e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma Declaração da Escola contendo as seguintes informações:

- **a)** que o(a) estudante está matriculado(a) no terceiro ano do Ensino Médio e que é concluinte no ano letivo de 2016;
- **b**) mencionar se o(a) estudante cursou todo o Ensino Médio em Escola Pública ou listar, na declaração, o nome de todas as escolas em que o estudante cursou o Ensino Médio;
- c) conter carimbo e assinatura do(a) Diretor(a) da escola ou substituto legal;
- **d**) explicitar o nome da escola, seu número de credenciamento com a data da publicação no Diário Oficial, endereço e telefone.
- **2.6.2** O(A) candidato(a) que estiver na condição explicitada no item 2.6.1 **terá 30 dias**, a contar do início do semestre letivo de 2017.1 para apresentar a documentação faltante (Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio) à UFFS, sob pena de perda da vaga na instituição.
- **2.6.3** O(A) candidato(a) que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência (BO) emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No BO deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.
- **2.6.4** A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFFS 2017.1 sem possibilidade de reclassificação.
- **2.7** Para candidatos(as) das modalidades L1 e L2, os documentos referentes à comprovação de renda (**Anexos III e IV do Edital 1002/UFFS/2016**) passarão, no ato da matrícula, pela apreciação da **Comissão Permanente de Aferição de Renda do** *Campus*, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei Nº 12.711/2012 e legislações complementares.
- 2.7.1 A matrícula do(a) estudante classificado(a) nos termos do item 2.7 somente será efetivada após o parecer favorável da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus.
- **2.7.2** Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.7 deste Edital, o(a)s candidato(a)s poderão protocolar recurso em até **2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à data da ciência do indeferimento,** mediante Formulário (**ANEXO V** do edital 1002/UFFS/2016) junto à Secretaria Acadêmica do *campus* podendo anexar novos comprovantes e documentos relativos à renda familiar, sem, contudo, alterar a composição do grupo familiar.
- 2.7.3 O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de 2 (dois) dias úteis. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao(à) candidato(a), a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da data do protocolo. Cabe ao(à) candidato(a) buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do campus em que o recurso foi protocolado.
- **2.7.4** Caso a matrícula do(a) candidato(a) classificado(a) nos termos do item 2.7.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, com os demais documentos mencionados no **ANEXO I do Edital 1002/UFFS/2016**, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos(as) candidatos(as) não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *campus* por um período mínimo de 5 (cinco) anos.
- **2.7.5** Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do(a) estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas e as disponíveis em cadastros governamentais, bem como outras informações e documentações que a Universidade julgar pertinente.



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br

- **2.8** O(A) candidato(a) convocado(a) por meio deste Edital e chamado(a) na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador(a) para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.
- **2.8.1** O(a) procurador(a) do(a) candidato(a) deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. A procuração será exigida mesmo quando o(a) procurador(a) for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor(a) atuando em nome do(a) filho(a) menor de idade.
- **2.9** A substituição de candidatos(as) far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFFS 2017.1, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.
- **2.10** Será substituído(a) pelo(a) candidato(a) imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFFS 2017.1, conforme modalidade de concorrência, o(a) estudante ingressante regularmente matriculado(a) que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*.
- **2.11** Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os(as) candidatos(as) classificados(as) no Processo Seletivo UFFS 2017.1.
- **2.12** Aplicam-se aos(às) candidatos(as) convocados(as) por meio deste edital as demais disposições constantes no edital 1002/UFFS/2016, disponível no *site* www.uffs.edu.br/estudenauffs.

3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso	Total de Vagas	Total de matriculados(as)	Vagas Remanescentes						
Modalidade/Turno	Total de Vagas		L1	L2	L5	L6	$\mathbf{A0}$	V350	V349
Medicina Bacharelado/Integral	31	24	2	3	1	0	1	0	0

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados(as), formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- **4.1** Será eliminado(a), a qualquer época, mesmo depois de matriculado(a), o(a) candidato(a) que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFFS 2017.1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- **4.2** Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 24 de fevereiro de 2017.

Prof. Jaime Giolo Reitor da UFFS



ANEXO I

RELAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Curso	Turno	Nº de inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Classificação geral no curso	Modalidade de inscrição
Medicina	Integral	161005252283	Roberto Pomatti Terrazas	2	A0
Medicina	Integral	161023967789	Yuri Aquino Mazutti	3	A0
Medicina	Integral	161010170017	Felipe Antonio Dal Agnol	4	A0
Medicina	Integral	161048448518	Ana Luiza da Silva Pacheco	5	A0
Medicina	Integral	161081447237	Diulia Tex Barbosa Franco	7	A0
Medicina	Integral	161041797945	Manuela Christianetti	9	A0
Medicina	Integral	161002403509	Eliza Amaral Lima	11	A0
Medicina	Integral	161079671582	Amanda Bilibio	13	A0
Medicina	Integral	161031681323	Gabriela Rigon Martinazzo	73	L1
Medicina	Integral	161029601671	Andressa Frozza	76	L1
Medicina	Integral	161073969107	Elisandra Meurer Fang	79	L1
Medicina	Integral	161023411952	Paola Nogueira	80	L1
Medicina	Integral	161004973764	Anne Caroline Corgozinho	83	L1
Medicina	Integral	161001402718	Thayani Mion	89	L1
Medicina	Integral	161024233041	Monaliza Cristine Mazocco	90	L1
Medicina	Integral	161030444780	Cristina Caren Coghetto	96	L1
Medicina	Integral	161028205458	Alessandra Tomazeli	97	L1
Medicina	Integral	161040988164	Diessica Gisele Schulz	101	L1
Medicina	Integral	161015625841	Guilherme Airon Cruz	104	L1
Medicina	Integral	161034085340	Jessica Pasquali Kasperavicius	106	L1
Medicina	Integral	161064245277	Ana Paula Vedana Marin	107	L1
Medicina	Integral	161043574011	Galeano Ferraz Da Cunha	110	L1
Medicina	Integral	161006241343	Indiamara Deggerone	113	L1
Medicina	Integral	161020213476	Ana Luisa Rasch dos Santos	123	L1
Medicina	Integral	161040226003	Elica Pizzolo da Silva	124	L1
Medicina	Integral	161015524853	Luana da Silva Vieira	126	L1
Medicina	Integral	161053994109	Carlos Augusto Jung	128	L1
Medicina	Integral	161054577762	Gessica Wichnovski	132	L1
Medicina	Integral	161044498335	Maria Julia Barreto Santos	116	L2
Medicina	Integral	161013260476	Andreia da Silva da Rosa	122	L2
Medicina	Integral	161055076392	Bruno Jesus da Silva	130	L2
Medicina	Integral	161053929964	Polyana Tavares Silva	148	L2
Medicina	Integral	161012404497	Gabriel Henrique Peres Pereira	164	L2
Medicina	Integral	161010356871	Emerson Afonso Da Silva	171	L2
Medicina	Integral	161047382759	Hellen Ribeiro de Alencar	172	L2
Medicina	Integral	161005479993	Camila Vuana da Silva	206	L2
Medicina	Integral	161000022392	Jose Gustavo da Silva	231	L2
Medicina	Integral	161074573254	Jonathan Rodrigues de Carvalho	235	L2
Medicina	Integral	161032616344	Geovanna Cristina Castanheira	243	L2
Medicina	Integral	161078063799	Veronica Marques da Silva	251	L2
Medicina	Integral	161035736347	Gabriela Pereira da Cruz Dos Santos	262	L2
Medicina	Integral	161087823795	Leandro Oliveira Lauxen	271	L2



Av. Fernando Machado, 108 E, Centro, Chapecó, Santa Catarina, Brasil, Caixa Postal 181, CEP 89802-112

> www.uffs.edu.br contato@uffs.edu.br

Medicina	Integral	161002589133	Jessica Ferreira Eduardo	274	L2
Medicina	Integral	161040850679	Alice Lopes	286	L2
Medicina	Integral	161052999562	Raquel Prates dos Santos	291	L2
Medicina	Integral	161018839597	Tayla Dal Moro Moreira	294	L2
Medicina	Integral	161000431270	Melissa Gregorio Clemente Medeiros	299	L2
Medicina	Integral	161026673186	Danrley Gomes Batista	310	L2
Medicina	Integral	161017355603	Rafael Angelo Ribeiro Chiabai	19	L5
Medicina	Integral	161041839440	Eduardo Teixeira Ceolin	21	L5
Medicina	Integral	161049115249	Roberta Klering	23	L5
Medicina	Integral	161014929392	Izadora Czarnobai	28	L5
Medicina	Integral	161009563099	Evilyn Thalia Valandro	29	L5
Medicina	Integral	161069854800	Ana Paula Barasuol Rodrigues	31	L5
Medicina	Integral	161054109566	Luis Filipe Bortolotto Ugalde	32	L5
Medicina	Integral	161008384539	Andre Felipe Costella	33	L5
Medicina	Integral	161029373958	Jean Francisco Kipper	35	L5
Medicina	Integral	161038949715	Liandre Leao Braga	36	L5
Medicina	Integral	161057931750	Alexandre Cano	6	V350
Medicina	Integral	161036707719	Arthur Feliphe Strutt Bernardes	15	V350

Legenda:

- **A0** (**Ampla concorrência**) Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raca/cor.
- **L1** Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L2** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L5 Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **L6** Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **V350** Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado **parcialmente** o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.
- **V349 -** Vagas reservadas a candidatos indígenas, condição que deve ser comprovada mediante apresentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).